

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 56, de 2011, do Senador José Sarney, que *denomina Gelda Lyra Nascimento as dependências da Secretaria de Taquigrafia.*

RELATORA: Senadora **VANESSA GRAZIOTIN**
RELATOR AD HOC: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) n° 56, de 2011, de autoria do Senador José Sarney, que tem como objetivo denominar “Gelda Lyra Nascimento” as dependências da Secretaria de Taquigrafia.

A cláusula de vigência estabelece que a resolução proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor enaltece a trajetória da servidora Gelda, a qualidade do trabalho por ela realizado e sua contribuição para o desenvolvimento e a valorização da atividade de taquigrafia.

Após ser apreciada pela CE, a matéria seguirá para a decisão da Comissão Diretora.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso da proposição em análise. Além disso, de acordo com o disposto no art. 52, XIII, da Constituição Federal, a homenagem de que trata o presente projeto de resolução é de competência privativa do Senado Federal.

Como bem ressaltou o autor da proposição, a servidora Gelda Lyra Nascimento destacou-se por seu trabalho e foi exemplo de dedicação e profissionalismo. Atuando por mais de trinta anos na secretaria de taquigrafia do Senado Federal, ela sempre se preocupou em contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Valendo-se de sua grande formação acadêmica e cultural, a Sra. Gelda colaborou para a padronização dos trabalhos, de modo a oferecer um serviço de melhor qualidade. Nesse sentido, a dedicada servidora elaborou um *Roteiro dos Taquígrafos* e um *Pequeno Tratado sobre a Arte Taquigráfica*, que se tornaram referência para todos os profissionais da área. Além disso, ela também se dedicou à formação dos novos profissionais, atuando como professora e também como revisora dos trabalhos realizados.

Por isso tudo, o nome Gelda Lyra Nascimento tornou-se um verdadeiro ícone entre os profissionais de taquigrafia e referência memorável entre os servidores da secretaria de taquigrafia do Senado Federal. Sendo assim, é justa e meritória a homenagem ora proposta, não apenas em virtude da reverência à memória de Gelda Lyra Nascimento, mas também como iniciativa de reconhecimento e valorização da qualidade dos serviços prestados por seus dedicados servidores.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa, não há reparos a fazer ao PRS nº 56, de 2011. A proposição também atende às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2011.

Sala da Comissão, em: 11 de setembro de 2012

Senador Roberto Requião, Presidente

,

Senador Mozarildo Cavalcanti, Relator ad hoc